



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
RELATOR: CONSELHEIRO IGOR FONTES CADENA
PROCESSO Nº 14000110005178.000228/2023-35

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/03/2025 pela
Portaria SEE nº 1499 de 28/03/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 015/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/03/2025

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 077/2023, datado do dia 21 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o pedido de Autorização de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira.

Os documentos determinados pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, do Processo nº 14000110005178.000228/2023-35, seguem discriminados abaixo:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AEVSF;
4. Regimento da FACAPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidão de Regularidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (IGEPREV);
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 10/01/2026);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da FACAPE (Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado de Avaliações;
20. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

No dia 21 de dezembro de 2023, o Processo foi distribuído para esta relatoria, que ao analisar a regularidade do Processo solicitou a presidência do Conselho, a formação de Comissão de Verificação de oferta e avaliação do PPC do Curso. A Portaria CEE/PE nº 19/2024, da presidência do CEE/PE, designou a Comissão de Avaliação da oferta do Curso, composta por Erbs Cintra de Souza Gomes e Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior, como especialistas e Júlio Cesar Galindo Borba representando o Conselho.

A Comissão de Avaliação esteve na Instituição no dia 28 de maio de 2024, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica, e também a infraestrutura física, disponibilizada para o desenvolvimento e oferta do curso. O Relatório de Avaliação do Curso elaborado pela Comissão de Verificação da Oferta, que registrou e encaminhou o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco. O documento foi anexado ao Processo em 07 de agosto de 2024.

Após análise do relatório foi solicitado pronunciamento da Autarquia sobre as recomendações da Comissão, a saber: alterações no PPC, no que diz respeito a adequação do perfil de atuação do egresso, realizações de ajustes regimentais relacionados à composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), incentivo à pesquisa, extensão e inovação, melhorias nas salas dos professores e na acessibilidade a pessoas com deficiência e atualização do acervo bibliográfico. Em 19 de dezembro de 2024 foi anexado o Ofício Nº 18/2024 (FACAPE) em resposta às solicitações da Comissão com o PPC refeito, com as Atas das reuniões do NPJ, a Portaria que institui a CPA, descrição do espaço destinado aos professores e da acessibilidade (com registro fotográfico) e apresentação de convênio firmado com a biblioteca virtual “Minha Biblioteca”.

Em 10 de fevereiro de 2025 foi solicitado também, alguns ajustes no PPC no que se refere a indicação da Coordenação do Curso em área distinta da proposta, ao atendimento às normas legais e a atualização do Alvará de localização e funcionamento. A FACAPE encaminhou a documentação solicitada em 24 de fevereiro, conforme análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), criada pela Lei Municipal nº 25, de 19 de julho de 1976, com alteração da denominação da mantida (Lei Municipal nº 3.340/2020). Instituição integrante da Administração Indireta do Município de Petrolina, mantenedora da Faculdade de Petrolina (FACAPE), credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia, Gestão da Tecnologia da Informação, Serviço Social, Psicologia e Medicina.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Financeira foi ajustado para atender a Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96 e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT).

O Curso de Tecnologia em Gestão Financeira da FACAPE apresenta como o objetivo geral:

Formar profissionais de nível superior para atuar de maneira interdisciplinar e participativa no processo de gestão e gerenciamento financeiro dos segmentos de atacado, varejo e representação de pequenas, médias e grandes empresas, com capacidade crítica e reflexiva para compreender a complexidade, as contradições e a dinâmica organizacional do mercado e as transformações na

contemporaneidade da sociedade em prol do desenvolvimento sustentável com princípios éticos e de cidadania, desenvolvendo competências e habilidades gerenciais e empreendedoras para melhor gestão dos negócios. (PPC, p.11)

A Estrutura Curricular apresentada no PPC contempla as seguintes determinações legais:

- A Resolução CNE/CP nº 3/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que será contemplada nas ações contínuas e transversais nas Atividades Complementares, nas Atividades de Extensão e na disciplina de Seminários em Gestão Financeira;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos será incorporada ao currículo, de forma transversal, e amplamente discutida na disciplina de Tecnologia da Informação e Sociedade;
- Resolução CNE/CP nº 2/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental serão vivenciadas, de forma transversal, com a finalidade de interpretação e favorecimento de mudanças e atitudes comportamentais que promovam a preservação e soluções para os problemas ambientais. E cita como exemplo o projeto de extensão de reciclagem de lixo eletrônico que colabora no aprendizado e importância do descarte correto;
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018 que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

O perfil do egresso do Curso Superior de Tecnologia em gestão financeira da AEVSF/FACAPE tem:

como premissa o seu desenvolvimento com base em um ensino superior de qualidade, fundamentado nas teorias contemporâneas e com forte aplicabilidade prática, utilizando metodologias ativas de ensino e aprendizagem. Esse profissional, com visão crítica, reflexiva e holística em Gestão Financeira, destaca-se por sua postura ética e atuação comprometida com a responsabilidade socioambiental e políticas de humanização. Ele deve ser proativo, com atitudes e capacidade de liderança para atuar em equipes Inter e multidisciplinares, além de ser inovador e comprometido com a busca de novos conhecimentos em consonância com as demandas, comportamentos e tendências do mercado na Gestão Financeira (PPC, p.15).

A Matriz Curricular Proposta para o Curso está dividida em 05 (cinco) semestres letivos, com duração de (2,5) anos, com Carga Horária Total de 1.850 horas.

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão Financeira:

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO	PRÉ- REQUISITO (Código)
1º	Fundamentos da Administração	60h	-	04	
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação ou Disciplina Optativa do Grupo 3	60h	-	04	
	Matemática Básica	60h	-	04	
	Fundamentos da Economia ou Disciplina Optativa do Grupo 2	60h	-	04	
	Fundamentos da Contabilidade ou Disciplina Optativa do Grupo 1	60h	-	04	
	SUB TOTAL	300h	-	20	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5h	-	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35h	-	-	
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h	-	-	
2º	Comportamento Organizacional	60h	-	04	
	Planejamento Financeiro e Orçamentário	40h	20h	04	
	Microeconomia ou Disciplina Optativa do Grupo 2	60h	-	04	
	Estatística	60h	-	04	
	Contabilidade Básica ou Disciplina Optativa do Grupo 1	60h	-	04	
	SUB TOTAL	280H	20h	20	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5h	-	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35h	-	-	
	TOTAL C/H SEMESTRAL	320h	20h	20	
3º	Orçamento Empresarial	20h	10h	02	
	Processo Decisório e Negociação	20h	10h	02	
	Matemática Financeira	50h	10h	04	
	Empreendedorismo	40h	20h	04	
	Gestão de Custos	40h	20h	04	
	Auditoria e Controladoria	40h	20h	04	
	SUB TOTAL	210h	90h	20	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5h	-	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35h	-	-	
TOTAL C/H SEMESTRAL	250h	90h	-		
4º	Administração Financeira I	40h	20h	04	
	Análise das Demonstrações Contábeis	60h	-	04	
	Organização Sistema e Métodos	40h	20h	04	
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04	
	Liderança	40h	20h	-	
	SUB TOTAL	220h	80h	20	
5º	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5h	-	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35h	-	-	
	TOTAL C/H SEMESTRAL	260h	80h	20	
	Administração Estratégica	40h	20h	04	
	Administração Financeira II	40h	20h	04	
	Seminários em Gestão Financeira	20h	40h	04	
	Elaboração de Projetos I	40h	20h	04	
	Gestão da Qualidade e Processos	40h	20h	04	
	Estágio Curricular Supervisionado I	-	150h	-	
	SUB TOTAL	180h	270h	20	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5h	-	-	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35h	-	-		

TOTAL C/H SEMESTRAL	220h	270h	-	
---------------------	------	------	---	--

Resumo da Carga Horária do Curso:	
Carga Horária Teórica dos Componentes Curriculares	1.190
Carga Horária Prática dos Componentes Curriculares	460
Atividades Complementares	25
Atividades de Extensão (10%)	175
Total	1.850

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (2024)

Quadro 2 - Grupo de Disciplinas Optativas:

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação
Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditoria e Segurança de Sistemas
	Economia do Setor Público	LIBRAS

O Estágio Curricular Supervisionado, conforme PPC, é concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades do Curso e tem caráter formativo, constituindo parte do processo de aprendizagem teórico-prática, podendo ser realizado em instituição pública ou privada e entidades sem fins lucrativos.

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ocorrerá das seguintes formas:

Vestibular convencional, vestibular bolsista social; transferência interna e externa; retorno de aluno-abandono; retorno de graduado; processos seletivos especiais, processos seletivos complementares, vestibular universal, ENEM, Histórico Escolar, transferidos ex-offício, processo de seleção para portador de diploma, programa de mobilidade estudantil e diplomado, reingresso, conforme regulamentação. (PPC, p.8)

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do curso será exercida pelo professor Antônio Cavalcante da Trindade, graduado em Administração de Empresas e Mestre em Inovação.

A Instituição apresenta no PPC um Corpo Docente formado por 26 (vinte e seis) professores, dos quais 12 (doze) são doutores, 13 (doze) mestres e 01 (um) especialista, todos com vínculo efetivo com a Instituição.

O Curso dispõe de Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por 05 (cinco) professores que respondem pela atuação na concepção, consolidação e continua atualização do PPC, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 1, de 17 de junho de 2010. (PPC, p.70).

2.4 Infraestrutura da Instituição

A AEVSF/FACAPE possui uma área de 44.700 m² e conta com salas de aulas com capacidade para 60 estudantes, climatizadas, com mobiliário adequado, quadro branco, tela de projeção e data show instalado para as atividades didático-pedagógicas. Além disso conta com Sala para Coordenação do Curso e Sala de Professores.

A IES dispõe de dois auditórios, o auditório principal com capacidade para 250 pessoas e um auditório localizado no espaço físico interno da Biblioteca com capacidade para 100 pessoas. A Infraestrutura da Autarquia conta também com Sala de Vídeo, Espaço de Convivência, que contém os ambientes do Diretório Acadêmico (DA) dos cursos, o Diretório Central (DCE), o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma fotocopiadora e lanchonetes.

Importante destacar que a AEVSF/FACAPE dispõe, de 09 laboratórios de informática. Sendo 07 laboratórios de práticas, com 112 microcomputadores; 01 laboratórios de inclusão digital com 20 microcomputadores e 01 laboratórios de Pesquisa, com 05 microcomputadores. E, também, conta com o laboratório denominado de Núcleo de Práticas Administrativas (NUPRAAC), sendo um espaço com mesas de reuniões executivas, computadores e acessos a sistemas e rede de computadores.

A Autarquia dispõe da biblioteca Professor Luciano José Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m² aberta a comunidade interna e externa. As consultas ao acervo poderão ser realizadas no terminal de computadores disponível na biblioteca. A biblioteca tem o seu funcionamento ininterrupto durante os três turnos do dia, abrindo às 7h30 do turno matutino e encerrando-se às 21h30. Somado ao acervo físico, existe o acervo virtual que pode ser utilizado pelos graduandos na plataforma “Minha Biblioteca”, segundo informado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.5 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A Comissão de Verificação das Condições da Faculdade de Petrolina (FACAPE) para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira recomenda a autorização do Curso após cumpridas as recomendações e destaca em seu relatório que:

Apesar das áreas identificadas para melhorias, as análises das três dimensões indicam uma base sólida e um compromisso institucional com a excelência acadêmica. Com as devidas adaptações e investimentos, o curso pretendido pela FACAPE tem o potencial de se tornar uma oferta educacional de alta qualidade, preparando os alunos de forma abrangente para os desafios do mercado de trabalho na área de Gestão Financeira (Relatório da Comissão, fl. 20).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE – Código de

Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente e relator

ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

TARCIA REGINA DA SILVA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de março de 2025.

Natanael José da Silva

Presidente